

# Red Internacional dos Organismos de Bacia

# Organização e Funcionamento



Garantir a qualidade de vida em nosso planeta e o desenvolvimento sócioeconómico de nossas sociedades de hoje exige uma gestão racional e equilibrada dos recursos hídricos.

As questões levantadas por este problema são complexas.

As respostas devem permitir ao mesmo tempo:

- lutar contra as catástrofes naturais e os riscos de erosão, inundação ou sequía, tomando em conta a adaptação ao cambio climático, e a gestão da áqua e do espaço,
- atender de forma confiável às necessidades urbanas e rurais de saneamento, para melhorar a higiene e saúde, e evitar grandes epidemias,
- garantir a auto-suficiência alimentar pela drenagem agrícola e irrigação adequada,
- desenvolver harmoniosamente a indústria, a produção de energia, as atividades de lazer, e em alguns lugares, turismo e transporte por via aquatica,
- prevenir e combater a poluição de todas as origens e de todos os tipos para proteger as espécies, restaurar os ecossistemas aquáticos e otimizar a produção de peixes para a alimentação, atender as necessidades dos diferentes usos e, mais amplamente, preservar a biodiversidade dos meios aquáticos.

Todos estes problemas não podem mais ser resolvidos de forma sectorial ou local, nem separadamente um do outro. A busca de soluções deve, no entanto, envolver a participação das autoridades nacionais e locais com os usuários, numa abordagem integrada e respeitadora do meio ambiente, realizada a nível das unidades hidrológicas a fim de assegurar o uso sustentável dos recursos hídricos.

É recomendável que os acordos e estratégias, programas de financiamento e controles sejam concebidos a nível das bacias hidrográficas e que para os grandes rios, lagos, mares e aqüíferos transfronteiriços, os acordos de cooperação estejam concluidos entre países ribeirinhos.

#### **OS OBJETIVOS DA REDE**

A Rede Internacional de Organismos de Bacia tem como objetivos:

- desenvolver relações permanentes entre as organizações interessadas na gestão global dos recursos hídricos por grandes bacias hidrográficas e promover a troca de experiências e conhecimentos,
- promover, nos programas de cooperação, os princípios e meios de uma gestão racional da água para um desenvolvimento sustentável,
- facilitar o desenvolvimento de instrumentos para a gestão institucional e financeira, de programação, de organização dos bancos de dados, de modelos adaptados às necessidades,
- promover programas de informação e formação dos eleitos locais, de representantes dos usuários e diversos actores da gestão da água, bem como executivos e funcionários de Organismos de Bacia,
- incentivar a educação das pessoas e de jovens em particular,
- avaliar as ações adoptadas e divulgar os resultados.

## **OS MEMBROS DA REDE**

A rede é aberta a:

- Os Organismos gestores de grandes bacias nacionais, federais e transfronteiriças, bem como ás estruturas de cooperação que eles poderam desenvolver conjuntamente.
  - Por "Organismos de Bacia" refere-se a instituições públicas que têm uma existência legal ou sendo criadas no âmbito da legislação em vigor no país, dotada de pessoalidade jurídica e com o seu próprio orçamento.
- Administração governamental encarregada da água em cada um dos países que aplicam ou sendo interessada na aplicação a gestão integral da água:
  - organizada pelas principais entidades hidrográficas (bacias),
  - associando administrações, autoridades locais, bem como usuários dos diferentes setores,
  - com recursos orçamentarios específicos arrecadados pela aplicação do principio "poluidor-usuário-pagador".
- Organismos de cooperação bilateral ou multilateral apoiando ações de estruturação institucional a nível das grandes bacias hidrográficas e aqüíferos.

Os membros adquirem esta posição uma vez apresentada a candidatura à rede por meio da assinatura da **Declaração de Adesão.** 

#### **OBSERVADORES PERMANENTES**

Os outros organismos interessados pela Rede podem solicitar participar nas suas actividades como observadores permanentes, sob reserva da aprovação da Assembléia Geral, sobre a proposta do Comité de Ligação.

Podem participar na Assembléia Geral sem votação.

## A ORGANIZAÇÃO DA REDE

A Rede é uma estrutura flexível, baseada no compromisso de trabalho conjunto entre os seus membros.

Tem sua própria pessoalidade jurídica e estatuto de organização sem fins lucrativos. Foi premiado com o "estatuto consultivo especial" no Conselho Económico e Social (ECOSOC) das Nações Unidas.

#### PRESIDENTE DA REDE

O Presidente é nomeado pelo membro (s) que convida(m) para sediar a reunião da Assembleia Geral. Ele representa a Rede até a próxima reunião da Assembleia Geral. Ele garante a implementação das recomendações do Comité de Ligação e das conclusões da Assembléia Geral até a próxima reunião e organiza o trabalho da Secretaria Técnica Permanente.

## **COMITÉ DE LIGAÇÃO**

É composto pelo presidente da Rede, os dois presidentes anteriores e o Secretário Técnico Permanente, o Presidente e o Secretário de cada Rede Regional da RIOB, bem como Organimos Membros designados pela Assembléia Geral.

Sua composição pode ser revista a cada Assembleia Geral com base em adesões para cada região geográfica.

O Comité tem 1 a 2 reuniões por período de 12 meses entre duas Assembleias Gerais.

É dirigido pelo Presidente da Rede.

Ele prepara a próxima reunião da Assembléia Geral.

Ele executa as deliberações da Assembleia Geral anterior.

Ele coordena os projetos.

Ele analisa os pedidos de observadores permanentes e novos membros da Rede.

Adopta suas recomendações por consenso entre seus membros presentes.





## Organização e Funcionamento



#### **ASSEMBLÉIA GERAL**

Reúne todos os membros da Rede.

A Assembleia Geral é dirigida pelo Presidente da Rede.

Ela mantém reuniões ordinárias a cada três anos e pode realizar reuniões extraordinárias.

Assembléias Gerais Ordinárias são realizadas, tanto quanto possível em uma região geográfica diferente.

A Assembléia Geral:

- aprova o texto da Declaração de adesão e da Carta de organização e funcionamento, bem como as emendas,
- formaliza a adesão de novos membros sobre a proposta do Comité de Ligação e pedidos de participação de observadores permanentes,
- dirige as atividades da Rede,
- aprova projetos conjuntos propostos pelo Comité de Ligação e, se necessário organiza grupos operacionais responsáveis pela sua implementação,
- promove a Rede com as Autoridades nacionais e Organismos de cooperação bilaterais e multilaterais envolvidos,
- define a composição do Comité de Ligação.

As conclusões da Assembleia Geral são tomadas por consenso entre os membros presentes.

Pessoas qualificadas ou organismos interessados podem ser convidados pelo Membro de acolhimento para participar da Assembléia Geral, sem tomar parte nas suas deliberações, bem como observadores permanentes.

#### **SECRETARIA TÉCNICA PERMANENTE**

A Secretaria Técnica Permanente é designada por um período de quatro anos pela Assembléia Geral, por proposta do Comité de Ligação, a partir de nomes apresentados.

Ele é responsável pela preparação de arquivos do Comité de Ligação e da Assembléia Geral e da elaboração de relatórios sob a autoridade do Presidente, da publicação do Boletim da Rede periódica, atualizando o site **www.riob.org**, da animação da Rede e acompanhamento dos projectos comuns, em estreita colaboração, sempre que necessário, com os grupos operacionais correspondentes.

O responsável da Secretaria Técnica Permanente participa das reuniões da Assembleia Geral e do Comité de Ligação.

## **ENDEREÇO POSTAL DA REDE**

É aquele da Secretaria Técnica Permanente.

#### **REDES REGIONAIS**

Redes regionais podem ser constituídas por iniciativa dos Organismos membros de uma mesma região geográfica, após um acordo da Assembléia Geral, sobre a proposta do Comité de Ligação.

O Presidente da RIOB e Representante da Secretaria Técnica Permanente são convidados para reuniões e eventos dentro de cada Rede Regional.

## SECRETARIA TÉCNICA PERMANENTE RIOB

c/o Office International de l'Eau

21, rue de Madrid - 75008 PARIS - FRANÇA Tel.: +33 1 44 90 88 60 - Fax: +33 1 40 08 01 45 E-Mail: riob@riob.org - Internet: www.riob.org

#### PRINCÍPIOS DE FINANCIAMENTO

As actividades da Rede são financiadas da seguinte forma:

## > Reuniões do Comité de Ligação e da Assembléia Geral:

- As despesas de viagem e de estadia suportadas pelos Estados-Membros participantes,
- Logística, visitas técnicas, tradução e Secretaria Geral da Presidência, à custo dos membros.

#### > Projectos conjuntos:

Meios de implementação a ser negociados pelo Comité de Ligação com os doadores bilaterais e multilaterais, governos e organizações interessadas, com o apoio de uma unidade operacional, se necessário, e a Secretaria Técnica Permanente.

#### Taxa Anual:

O valor da anuidade pagada pelos Organismos-Membro será determinado pela Assembléia Geral da Rede.

## **E**NDOSSO



Com referência às recomendações da Reunião constitutiva em Maio de 1994 em Aix-les-Bains e sucessivas Assembleias Gerais, os membros da Rede Internacional de Organismos de Bacia declaram aplicar ou se comprometer com as seguintes modalidades comunes:

- organização, a nível das bacias hidrográficas, de uma gestão integrada dos recursos hídricos para evitar riesgos naturais, satisfazer de forma racional e equitativa os diferentes usos sustentáveis de desenvolvimento econômico, lutar contra a poluição e proteger e restaurar ambientes aquáticos,
- estabelecimento de sistemas de financiamento dos programas plurianuais de ordenamento, de equipamento e de proteção, na base dos principios "poluidor-usuário-pagador", e na noção de solidariedade de bacia.
- implementação de modalidades de parcerias, envolvendo na programação e gestão dos Organismos de Bacia às autoridades nacionais, e possivelmente instituições internacionais, autoridades locais, usuários de água e organizações não-governamentais representativas interessadas,
- desenvolvimento de capacidades de informação dos representantes desses parceiros para que possam assumir plenamente as suas responsabilidades e deveres relacionados com a política de bacia.

## PARTICIPAÇÃO RIOB

Os membros da Rede Internacional de Organismos de Bacia declaram também aprovar as disposições do Estatuto da Rede adoptadas pela Assembléia Geral de Zakopane em 2000. Eles se comprometem, dentro de suas possibilidades, a perseguir os objectivos da Rede e participar em projectos conjuntos, bem como para informar suas atividades próprias a cada oportunidade para desenvolver uma maior cooperação entre todos os seus membros.

Além disso, através da sua participação, cada membro da Rede está empenhado em promover os interesses da gestão global dos recursos hídricos na bacia, melhor que as abordagens sectoriais, e contribuir para o desenvolvimento desta abordagem no mundo.

Nome da Organismos-Membro:	
Nome e título do Signatário:	
Feito em:	Data:
Assinatura:	Estampa:

